



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.516, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dá a denominação de **JORGE FERES** à rua perpendicular à Avenida Marechal Castelo Branco, localizada entre os números 876 e 890, com início em frente ao nº 888, no distrito de Tinguá.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica denominada de **JORGE FERES** a rua perpendicular à Avenida Marechal Castelo Branco, localizada entre os números 876 e 890, com início em frente ao nº 888, no distrito de Tinguá.

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 06 de dezembro de 2022.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 507/2022 de autoria do Vereador Bruno Guimarães Sales.